

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Credencia, para fim de aperfeiçoamento, o Curso denominado **Questões Controvertidas sobre a lei de Cumprimento e Liquidação de Sentença – Turma 2**, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso denominado **Questões Controvertidas sobre a lei de Cumprimento e Liquidação de Sentença – Turma 2**, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE), nos termos do Processo nº 2010685 – Credenciamento.

Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR
Diretor-Geral, em exercício